

Ano 2015, Edição n.º 3268 - Crato (CE), Quarta-feira 12 de Agosto de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3268 - Crato (CE), Quarta-feira 12 de Agosto de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: RDC PRESENCIAL Nº 2015.03.18.2. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, AÇÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO N.ºs: 0424433-92 E 0424378-20/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Vencedor do LOTE I a empresa AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA com o valor global de R\$ 52.989.428,03 (cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos) e para o LOTE II a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA com o valor global de R\$ 27.219.119,04 (vinte e sete milhões, duzentos e dezenove mil cento e dezenove reais e quatro centavos). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – TÁCIO LUIS DE CARVALHO DE SOUZA - Secretário Municipal de Obras Públicas. Crato/CE, 11 de agosto de 2015.

PORTARIA

Portaria Nº 0033/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

RESOLVE:

tificar o Ato de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Auxiliadora Ferreira, identidade n.º 2000034003402 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 214.884.793-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1.827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005. Gratificação por efetiva regência em sala de aula Art. 1.º, §1º, I da lei 2.746/2012 c/c Art. 17 da Lei 2.630/2010 e ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.318,81 Art. 37 da Lei n.º 2.468/08

Quinquênios 10% R\$ 131,88 Art. 197, § 2.º da Lei n.º 971/71.

Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula 11% R\$ 145,06 Art. 1.º, §1º, I da lei 2.746/2012 c/c Art. 17 da Lei 2.630/2010.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.595,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de agosto de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 0407003/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 008/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2015,

RESOLVE:

Retificar a portaria 004/2015 de 01/03/2015 que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Naidles

Teles de Lima, identidade n.º 98029149313 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 223.358.973-49, titular do cargo de provimento efetivo corrigindo a memória de cálculo abaixo e nível para Professor V, 100H, Ref. II, matrícula n.º 2.197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula do Art.1º §1º I da Lei 2.746/2012 e ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, e reajuste salarial pela Lei 3.086/2015 de 05 de março de 2015 fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$1.413,27 Lei n.º 37 da Lei n.º 2468/2008 e Art. 1º, §1º da Lei 2.986/2014 Lei 3.086/2015.

Quinquênios 10% R\$141,32 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º.

Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula 11% R\$ 155,45 Art.1º, §1º, I da Lei 2.746/2012 c/c Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010

Reposição Salarial

- R\$ 20,00 Lei n.º 2.666/2011

Lei n.º 2.735/2011 c/c

Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.730,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2015.

Registre-se e publique-se.

Crato-CE, 01 de agosto de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 0407003/2014-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2007001/2015-GP

CRATO/CE, 20 DE JULHO DE 2015.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.

Considerando o objetivo de comparecer na ESPLAM, para resolver com a técnica as pendências do requerimento da licença de instalação junto a SEMACE, referente ao projeto da 1ª etapa do Esgotamento Sanitário na sede do Município, que acontecerá no dia 23 de julho de 2015, na ESPLAM, em Fortaleza/CE.

Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

CPF: 232.866.013-49

Cargo: Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CE

Período: 23/07/2015

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 450,00

Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41576-6

Total Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária o pagamento em moeda corrente no país.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 20 de julho de 2015.

Cristiano Meira Leitão.

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2707001/2015-GP

CRATO/CE, 27 DE JULHO DE 2015.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.

Considerando a importância de participar do lançamento do Plano Safra Agricultura Familiar 2015-2016, que ocorrerá no dia 29/07/2015, às 11:00h, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

CPF: 232.866.013-49

Cargo: Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CE

Período: 29/07/2015

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 450,00

Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41576-6

Total Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária o pagamento em moeda corrente no país.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 27 de julho de 2015.
Cristiano Meira Leitão.
Chefe de Gabinete

<http://www.crato.ce.gov.br>